ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24 DE 2º DE JULHO DE 1981

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA E CÂMARA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE 1971.

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, na forma do artigo 30, inciso VI e em cumprimento aos artigos 113 e 114, todos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou por unânimidade e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo, o Parecer nº 1684 de 13 de junho de 1973, do Tribunal de Contas do Estado, da Administração Centralizada e Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1971, em que foi Prefeito Municipal o sr. IRANY JAIME FARINA.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 2º de julho de 1981

SE'RGIO BENITO MACCAGNINI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 2º de julho de 1981

ALTAIR JOSE' MENEGATI
1º Secretário

MOD. DG. 02